



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: PROCESSO 123/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, na maioria, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos público.

A Lei nº 14.133/2021 traz que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS

Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas, em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativo

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Realização de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de diagnóstico por imagem e exames complementares, através da Secretaria Municipal de Saúde (CNES 7468725), Município de Seringueiras – Ro.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem e exames complementares, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras/RO (CNES nº 7468725), com o objetivo de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Justifica-se pela necessidade de assegurar diagnósticos precisos e oportunos, fundamentais para a efetividade das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento, bem como pela existência de demanda reprimida por exames especializados, evidenciada pelas solicitações dos usuários e pelos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

registros no Sistema de Regulação - SISREG. O Município de Seringueiras/RO atua como referência assistencial para sua microrregião, o que amplia significativamente a demanda pelos serviços ofertados. A capacidade instalada da rede municipal é insuficiente para atender, de forma contínua e tempestiva, a totalidade da demanda por exames de média e alta complexidade, os quais exigem infraestrutura adequada, equipamentos especializados e profissionais habilitados. Assim, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e viável para garantir a continuidade dos serviços, reduzir filas de espera e assegurar o acesso equitativo aos exames. A contratação dos serviços de diagnóstico por imagem e exames complementares será realizada por lote, considerando que os exames possuem a mesma natureza técnica e assistencial, são correlatos e complementares, demandando padronização metodológica, uniformidade de laudos e integração dos fluxos de atendimento. A contratação por lote facilita a seleção de fornecedor/laboratório tecnicamente apto, com capacidade operacional para executar o conjunto dos serviços, reduz riscos assistenciais, assegura a continuidade do serviço, otimiza a gestão e a fiscalização contratual e possibilita ganhos de escala, promovendo maior economicidade. A medida encontra amparo no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por se mostrar tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, em observância aos princípios da eficiência, interesse público e continuidade do serviço público assegurando atendimento adequado aos usuários do SUS.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

O presente processo Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de diagnóstico por imagem e exames complementares, através da Secretaria Municipal de Saúde (CNES 7468725), do Município de Seringueiras – Ro. está amparado na programação orçamentária anual, descrito em seu plano de trabalho (PCA) publicado no portal da transparência da prefeitura municipal de Seringueiras -Ro.

5. Área Requisitante

Responsável

Secretaria Municipal De Saude

Bruna Inacio da Silveira Xavier

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem e exames complementares, por meio de Registro de Preços, deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos abaixo descritos, de forma a assegurar a adequada execução dos serviços, a qualidade dos resultados e o atendimento eficiente à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Seringueiras/RO.

1. Requisitos Técnicos e Operacionais

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para a realização de exames de diagnóstico por imagem e exames complementares, tais como, exemplificativamente: radiografias, ultrassonografias, tomografias, ressonâncias magnéticas, exames laboratoriais e outros correlatos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverá dispor de equipamentos compatíveis com as normas técnicas vigentes, em perfeito estado de funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Os exames deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, com registro nos respectivos conselhos de classe, quando aplicável. Os laudos técnicos deverão ser emitidos por profissionais qualificados, contendo identificação do responsável técnico, assinatura e registro profissional.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2. Requisitos Legais e Regulatórios

A empresa deverá possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, compatível com os serviços ofertados.

Deverá atender integralmente às normas da ANVISA, do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Federal de Biomedicina, do Conselho Federal de Farmácia ou de outros órgãos reguladores, conforme o tipo de exame realizado.

Cumprimento das normas sanitárias, de biossegurança, proteção radiológica (quando aplicável) e legislação ambiental vigente.

Manutenção de alvará sanitário válido, expedido pelo órgão competente.

3. Requisitos de Qualidade e Prazo

Os exames deverão ser realizados dentro dos prazos compatíveis com a natureza do procedimento, observando a urgência clínica e a demanda da rede municipal de saúde. Os laudos deverão ser entregues em prazo previamente definido, podendo ocorrer em meio físico ou eletrônico, conforme pactuado.

Garantia de confidencialidade, sigilo e integridade das informações dos pacientes, em conformidade com a legislação vigente, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

4. Requisitos de Atendimento e Acesso

A empresa deverá garantir capacidade de atendimento compatível com a demanda do Município, inclusive para atendimentos eletivos e de urgência, quando necessário. Possibilidade de realização dos exames em unidade própria da contratada ou, quando aplicável, em unidades credenciadas, desde que atendam aos mesmos requisitos técnicos e legais.

Deverá assegurar acessibilidade aos usuários, observando condições adequadas de atendimento humanizado.

5. Requisitos Administrativos e Contratuais

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo a contratação conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo mínimo.

A empresa deverá aceitar as condições estabelecidas no edital, termo de referência e ata de registro de preços.

Responsabilidade integral da contratada quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

6. Requisitos de Fiscalização e Controle

A execução dos serviços estará sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde que poderá solicitar relatórios, informações técnicas e comprovação da regularidade dos serviços prestados.

A contratada deverá permitir acesso às instalações, quando solicitado, para fins de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos, conforme documento de formalização de demanda.

A estimativa de quantidade a ser contratadas são as seguintes de acordo abaixo:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPC	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ressonância magnética do crânio com sedação	servicos	30	1.094,08	32.822,40
2	Ressonância magnética do joelho	servicos	70	920,10	64.407,00
3	Ressonância magnética dos ombros	servicos	16	897,71	14.363,36
4	Ressonância magnética da coluna lombossacra	servicos	180	918,71	165.367,80
5	Ressonância magnética da cervical	servicos	172	923,35	158.816,20
6	Bera com sedação (potencial evocado auditivo de tronco encefálico)	servicos	20	1.000,00	20.000,00
7	Mapa 24 horas (monitorização ambulatorial da pressão artermapa 24horas (monitorização ambulatorial da pressão arterial)jal)	servicos	75	288,20	21.615,00
8	Holter 24 horas	servicos	100	290,00	29.000,00

8.LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de serviços especializados de diagnóstico por imagem e exames complementares é composto por clínicas especializadas, laboratórios de análises clínicas, centros de diagnóstico e hospitais privados, que atendem tanto a demanda da rede pública de saúde, por meio de contratos e convênios com o SUS, quanto a demanda privada.

Trata-se de um mercado amplamente difundido em âmbito regional e estadual, com empresas que possuem estrutura própria, profissionais habilitados e equipamentos adequados, estando regularmente cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e sujeitas à fiscalização dos órgãos reguladores.

Formas de Atendimento Identificadas no Mercado

A partir da análise das práticas adotadas por outros entes públicos e da observação do mercado regional, verificam-se as seguintes modalidades de prestação dos serviços:

a) Contratação de clínicas e laboratórios privados credenciados

Empresas com unidades físicas próprias, aptas a realizar exames de diagnóstico por imagem e exames complementares.

Atendimento mediante agendamento, conforme a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Emissão de laudos por profissionais habilitados, com entrega física ou digital.

b) Prestação de serviços por meio de Registro de Preços

Modelo amplamente utilizado pela Administração Pública para serviços de saúde de demanda variável.

Permite maior flexibilidade, evitando contratações contínuas sem previsão exata de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

quantitativos.

Adequado para atender oscilações na demanda, especialmente em períodos de maior necessidade assistencial.

c) Consórcios intermunicipais de saúde

Alternativa adotada por alguns municípios para diluição de custos.

Entretanto, pode apresentar limitações operacionais, como filas de espera, deslocamento de pacientes e menor controle sobre prazos e qualidade dos serviços.

d) Execução direta pelo Município

Exigiria aquisição de equipamentos de alto custo, contratação de profissionais especializados e manutenção contínua.

Opção considerada economicamente e operacionalmente inviável para o Município, diante da complexidade técnica e do investimento necessário.

Práticas de Preços Observadas

Os preços praticados no mercado variam conforme:

Tipo e complexidade do exame;

Tecnologia empregada;

Prazo para entrega dos laudos;

Volume de exames demandados;

Localização da empresa prestadora.

No âmbito da Administração Pública, observa-se que os valores geralmente são balizados por:

Tabela SUS, quando aplicável;

Pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores regionais;

Valores praticados em contratações similares por outros municípios.

8.1 Justificativa da Escolha

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, considerando:

Flexibilidade na contratação conforme a demanda real;

Redução de riscos financeiros para o Município;

Ampliação da competitividade entre fornecedores;

Garantia de continuidade dos serviços de saúde;

Conformidade com as boas práticas de gestão pública e com a Lei nº 14.133/2021.

Diante do levantamento realizado, constata-se a existência de mercado fornecedor capaz de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras/RO, tanto sob o aspecto técnico quanto operacional e regulatório.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza dos serviços, permitindo à Administração Municipal atender de forma eficiente, econômica e contínua às necessidades da rede pública de saúde, assegurando o acesso da população a exames de diagnóstico por imagem e exames complementares.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado da contratação é de **R\$ 506.391,76** (quinhentos e seis mil trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte realizados pelo setor de cotações, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração da estimativa do valor da contratação a média de preços.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem e exames complementares, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Seringueiras/RO (CNES nº 7468725), assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Por meio do Sistema de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá contratar os serviços conforme a necessidade efetiva, sem a obrigatoriedade de contratação de quantitativos mínimos, o que proporciona maior flexibilidade administrativa, racionalização dos gastos públicos e melhor adequação às variações da demanda assistencial.

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos exames, abrangendo, entre outros, exames de diagnóstico por imagem e exames complementares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, incluindo:

Disponibilização de estrutura física adequada;
Fornecimento de equipamentos modernos e em perfeito funcionamento;
Utilização de insumos e materiais necessários à realização dos procedimentos;
Disponibilização de profissionais legalmente habilitados e capacitados;
Emissão de laudos técnicos com responsabilidade profissional.

Os serviços serão prestados mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os fluxos assistenciais do SUS, com observância dos prazos compatíveis com a natureza e a complexidade dos exames, garantindo atendimento humanizado, seguro e eficiente aos usuários.

A contratada deverá assegurar o cumprimento integral das normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes, incluindo as diretrizes do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dos conselhos profissionais competentes e da legislação relacionada à proteção de dados pessoais e sigilo das informações dos pacientes.

A solução contempla ainda a possibilidade de realização dos exames em unidade própria da contratada ou em unidades credenciadas, desde que atendidos os requisitos técnicos, legais e de qualidade estabelecidos, mantendo-se o controle, a fiscalização e o acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará o cumprimento das condições contratuais, a qualidade dos serviços prestados, os prazos de entrega dos resultados e a regularidade da documentação exigida, garantindo a transparência e a conformidade da contratação.

Dessa forma, a solução proposta se mostra tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente compatível, permitindo ao Município de Seringueiras/RO assegurar o acesso contínuo da população a serviços essenciais de diagnóstico, contribuindo para a





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

melhoria da assistência à saúde pública e para a efetividade das políticas públicas de saúde.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A adoção da licitação por lote encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios previstos no art. 5º, notadamente os da eficiência, do planejamento, da economicidade, da segregação de funções, da segurança jurídica e do interesse público, bem como nas diretrizes estabelecidas no art. 18, que orientam a adequada definição do objeto e da forma de contratação. Considerando a natureza técnica e operacional dos exames, que são complementares e interdependentes, mostra-se necessária a padronização metodológica, a uniformidade dos laudos e a integração dos fluxos de coleta, processamento, análise e liberação dos resultados.

Nesse contexto, a contratação de um único prestador por lote revela-se a solução mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 11 e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, por reduzir riscos operacionais, evitar inconsistências técnicas, assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços, além de facilitar a gestão e a fiscalização contratual. Ademais, a adoção do critério por lote possibilita ganhos de escala e maior racionalização dos custos, atendendo ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e à supremacia do interesse público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes aos serviços contratados. Portanto não se aplica a essa contratação.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem e exames complementares, por meio do Sistema de Registro de Preços, proporcionará à Administração Pública Municipal diversos benefícios de natureza assistencial, administrativa, econômica e social, conforme descrito a seguir:

1. Ampliação do acesso aos serviços de saúde

A contratação permitirá a ampliação e a continuidade do acesso da população do Município de Seringueiras/RO a exames essenciais para a prevenção, diagnóstico e acompanhamento de doenças, reduzindo filas de espera e atendendo de forma mais célere às demandas da rede pública de saúde.

2. Melhoria da qualidade do diagnóstico e do tratamento

Com a utilização de equipamentos adequados e profissionais especializados, a contratação contribuirá para a obtenção de diagnósticos mais precisos e confiáveis, auxiliando os profissionais de saúde na definição de condutas clínicas mais eficazes e no acompanhamento adequado dos pacientes.

3. Otimização da gestão dos recursos públicos

O uso do Sistema de Registro de Preços possibilita contratações conforme a necessidade real da Administração, evitando gastos desnecessários, desperdícios e contratações superestimadas, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. Flexibilidade administrativa

A contratação sob a forma de Registro de Preços permite atender variações na demanda por exames, inclusive em situações emergenciais ou de aumento sazonal da procura, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios a cada necessidade identificada.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5. Redução de custos operacionais

A terceirização dos serviços elimina a necessidade de investimentos elevados por parte do Município na aquisição de equipamentos de alto custo, manutenção tecnológica, contratação de profissionais especializados e adequação de estrutura física, resultando em economia para a Administração.

6. Garantia da continuidade dos serviços

A contratação assegura a continuidade dos serviços de diagnóstico, considerados essenciais para o funcionamento da rede municipal de saúde, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento à população e a efetividade das políticas públicas de saúde.

7. Conformidade com normas técnicas e legais

A solução garante o atendimento às normas sanitárias, regulatórias e técnicas vigentes, reduzindo riscos de irregularidades, responsabilizações administrativas e sanitárias, além de assegurar a observância das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

8. Melhoria no planejamento e no controle da assistência

A possibilidade de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados permite maior controle sobre prazos, qualidade e quantitativos executados, favorecendo o planejamento das ações de saúde e a tomada de decisões baseadas em dados técnicos.

9. Atendimento humanizado e mais eficiente

Com maior capacidade de atendimento e redução do tempo de espera, os usuários do SUS tendem a receber atendimento mais ágil, organizado e humanizado, elevando a satisfação da população com os serviços públicos de saúde.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências por parte da Administração previamente à celebração do contrato, uma vez que toda a solução será promovida pela empresa a ser contratada.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem e exames complementares poderá gerar impactos ambientais de baixo a moderado potencial, os quais devem ser devidamente controlados e mitigados, conforme descrito a seguir:

1. Geração de resíduos de serviços de saúde

A realização dos exames poderá resultar na geração de resíduos sólidos e líquidos classificados como Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, tais como materiais perfurocortantes, insumos descartáveis, reagentes químicos, embalagens e materiais contaminados, exigindo manejo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final adequados, conforme a legislação ambiental e sanitária vigente.

2. Uso de produtos químicos e insumos

Alguns exames utilizam produtos químicos, contrastes e reagentes que, se descartados de forma inadequada, podem causar impactos ambientais, especialmente sobre o solo e os recursos hídricos. A contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas para armazenamento, manuseio e descarte desses materiais.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3. Consumo de energia elétrica

Equipamentos de diagnóstico por imagem, como tomógrafos, aparelhos de raio-X e outros dispositivos tecnológicos, demandam consumo significativo de energia elétrica, o que pode gerar impacto ambiental indireto. A adoção de equipamentos modernos e eficientes contribui para a mitigação desse impacto.

4. Emissões indiretas decorrentes de deslocamentos

O deslocamento de pacientes, profissionais e materiais até as unidades prestadoras dos serviços pode gerar emissões indiretas de gases de efeito estufa, especialmente quando os exames não são realizados no próprio município.

5. Uso de recursos naturais

A execução dos serviços implica consumo de água, papel e outros recursos naturais, especialmente em processos administrativos, higienização e atendimento aos pacientes.

6. Riscos ambientais associados à radiação ionizante

Nos exames que utilizam radiação ionizante, como radiografias e tomografias, embora os riscos sejam controlados, é necessário o cumprimento rigoroso das normas de proteção radiológica para evitar impactos ambientais e à saúde humana.

7. Medidas de mitigação

Para reduzir ou neutralizar os impactos ambientais identificados, a contratação deverá exigir que a empresa:

- Possua Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) aprovado;
- Atenda às normas da ANVISA, do CONAMA e demais legislações ambientais aplicáveis;
- Adote práticas de uso racional de recursos naturais;
- Garanta a correta destinação final dos resíduos;
- Utilize, sempre que possível, meios digitais para emissão e envio de laudos, reduzindo o consumo de papel.

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e mitigáveis, desde que a execução dos serviços observe integralmente a legislação ambiental e sanitária vigente, não se configurando impedimento à contratação pretendida.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Declaro viável esta contratação de acordo com as informações prestadas pela secretaria demandante.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado, elaborado a partir das informações prestadas pela secretaria demandante, com o objetivo de registro de preço para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de diagnóstico por imagem e exames complementares, através da Secretaria Municipal de Saúde (CNES 7468725), do Município de Seringueiras – RO.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANIZIA PIRES NUNES
Coordenadora de projeto básico. Estudo Téc. Preliminar
port. 086/gab/pms/2023





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

18. RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER
secretaria municipal de saúde
port.113/gab/pms/2022

Seringueiras-RO 16 de janeiro de 2026.

